

Interessado : **SILVIA ROSANA DE OLIVEIRA FRANCO**
Marca Tipo
FIAT/IDEA ELX 1.4 Pas/Automóvel
PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS -TAXI
PORTARIA Nº. 0061, DE 01.02.2010 – PROC.002008730025750-8/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2010.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do RICMS (aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)
Interessado : **ALEX DUARTE FAVACHO**
Marca Tipo
FIAT/PALIO FIRE 1.0 FLEX Pas/Automóvel
PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS -TAXI
PORTARIA Nº. 0062, DE 01.02.2010 – PROC.002009730023126-3/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2010.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do RICMS (aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)
Interessado : **ALMIR SANTOS DA SILVA**
Marca Tipo
FIAT/PALIO WEEK ADV LOCKER FLEX 1.8 Pas/Automóvel
PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS -TAXI
PORTARIA Nº. 0063, DE 01.02.2010 – PROC.002009730023126-3/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2010.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do RICMS (aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)
Interessado : **ALMIR SANTOS DA SILVA**
Marca Tipo
FIAT/PALIO WEEK ADV LOCKER FLEX 1.8 Pas/Automóvel
PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS -TAXI
PORTARIA Nº. 0064, DE 01.02.2010 – PROC.002010730000469-10/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2010.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do RICMS (aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)
Interessado : **JOSE MARIA DE SOUZA CAMPOS**
Marca Tipo
FIAT/SIENA ELX 1.4 Pas/Automóvel
PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS -TAXI
PORTARIA Nº. 0065, DE 02.02.2010 – PROC.002009730017618-1/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2010.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do RICMS (aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)
Interessado : **HEDEVALDO RAIOL DA SILVA**
Marca Tipo
FIAT/IDEA ELX 1.4 FLEX Pas/Automóvel
PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS -TAXI
PORTARIA Nº. 0066, DE 02.02.2010 – PROC.042010730000236-7/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2010.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do RICMS (aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)
Interessado : **FRANCISCO IDEMILSON DA SILVA CUNHA**
Marca Tipo
CHEVROLET/CORSA SEDAN MOTOR 1.4 Pas/Automóvel
PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS -TAXI
PORTARIA Nº. 0067, DE 02.02.2010 – PROC.002009730019358-2/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2010.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do RICMS (aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)
Interessado : **BENEDITO DACIO DOS SANTOS PINHEIRO**
Marca Tipo
FIAT/PALIO WEKKEND 1.4 FLEX Pas/Automóvel
PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS -TAXI
PORTARIA Nº. 0068, DE 03.02.2010 – PROC.002009730025067-5/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2010.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do RICMS (aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)
Interessado : **SEBASTIÃO WAGNER MONTEIRO DA FONSECA**
Marca Tipo
VOLKSWAGEN/VOYAGE 1.6 COMFORTLINE Pas/Automóvel
PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS -TAXI
PORTARIA Nº. 0069, DE 04.02.2010 – PROC.002010730001143-4/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2010.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do RICMS (aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)
Interessado : **VALBER SOUZA DOS SANTOS**
Marca Tipo
FIAT/PALIO WEKEND TREKKING 1.4 FLEX Pas/Automóvel
PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS -TAXI
PORTARIA Nº. 0070, DE 04.02.2010 – PROC.002010730000289-3/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2010.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do RICMS (aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)
Interessado : **LUIS ANTONIO MIRANDA DA SILVA**
Marca Tipo
FIAT/PALIO W. TREKKING FLEX 1.4 Pas/Automóvel
PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS -TAXI
PORTARIA Nº. 0071, DE 05.02.2010 – PROC.002010730000287-7/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2010.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do RICMS (aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)
Interessado : **RUBEM LOBO DA SILVA**
Marca Tipo
FIAT/PALIO WEEKEND 1.4 Pas/Automóvel
PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS -TAXI
PORTARIA Nº. 0072, DE 05.02.2010 – PROC.002010730001194-9/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2010.

Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do RICMS (aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)
Interessado : **WLYSSES CANAA GOUVEIA DAS NEVES**
Marca Tipo
FIAT/SIENA ELX FLEX 1.4 Pas/Automóvel
PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS -TAXI
PORTARIA Nº. 0073, DE 05.02.2010 – PROC.002009730023082-8/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2010.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do RICMS (aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)
Interessado : **MARIO ERVITON DE SOUZA MELO**
Marca Tipo
FIAT/NOVO PALIO WEEK ADV LOCKER 1.8 FLEX Pas/Automóvel
PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS -TAXI
PORTARIA Nº. 0074, DE 05.02.2010 – PROC.002010730001202-3/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2010.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do RICMS (aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)
Interessado : **TELMA MARIA SILVA DA ROCHA**
Marca Tipo
FIAT/SIENA EL 1.0 FLEX Pas/Automóvel
PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS -TAXI
PORTARIA Nº. 0075, DE 05.02.2010 – PROC.002010730001204-0/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2010.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do RICMS (aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)
Interessado : **MAURO CESAR VIEIRA BRAGA BRANCO**
Marca Tipo
FIAT/SIENA ELX 1.4 FLEX Pas/Automóvel
PORTARIAS DE ISENÇÃO DE ICMS -TAXI
PORTARIA Nº. 0076, DE 05.02.2010 – PROC.002010730001670-3/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do ICMS ao veículo para o ano de 2010.
Base Legal: Convênio ICMS n.º 38, de 06.07.2001 e Art.73 do Anexo II do RICMS (aprovado pelo Decreto Estadual 4676/2001)
Interessado : **RICARDO JOSE SANDES DA SILVA**
Marca Tipo
VOLKSWAGEN/SPACEFOX 1.6 TREND Pas/Automóvel
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - CERAT BELÉM
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 69082

A Ilma. Sra. KÁTIA CRISTINA DA SILVA NEVES
Coordenadora Executiva Regional de Administração Tributária e Não Tributária de Belém, desta Secretaria de Estado da Fazenda.
FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que se encontra a disposição do contribuinte, abaixo identificado, na Célula de Preparo para Julgamento – CEPPJ da CERAT Belém, o resultado da diligência requerida pela Diretoria de Julgamento/TARF, em expediente constante do Processo de AINF abaixo relacionado, executada através da Ordem de Serviço nº 012009820001041-0, ficando o mesmo NOTIFICADO no prazo de 15 (quinze) dias após a data da publicação deste Edital.
Fica assegurado ao sujeito passivo o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data em que se considera notificado o contribuinte, na forma do art. 14, § 3º, III da Lei 6.182/98, para interposição de nova impugnação junto a esta Coordenação, localizada na Avenida Gentil Bittencourt, 2566, entre Av. José Bonifácio e Trav. Castelo Branco - São Braz, conforme estabelece a Lei Estadual n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007.

AINF	RAZÃO SOCIAL	INSC. EST.
012004510001124-4	COMEL COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA	15224598-7

KÁTIA CRISTINA DA SILVA NEVES
Coordenadora Fazendária - Cerat Belém
ACÓRDÃOS 1ª CPJ
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 69155
TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS
FAZENDÁRIOS
ACÓRDÃOS

ACÓRDÃO N. 2339 – 1ª CPJ, RECURSO N. 5009 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 172006510000117-5). CONSELHEIRO RELATOR: WLADEMIR NOGUEIRA JÚNIOR. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Preliminares de nulidade do AINF rejeitada, tendo em vista que a descrição da ocorrência e situação fática estão em consonância com os dispositivos legais aplicados na autuação, não havendo assim cerceamento de defesa. 3. As incorreções ou omissões do AINF não acarretarão a sua nulidade, quando dele constarem elementos suficientes para determinar com segurança a natureza da infração e a pessoa do infrator. 4. O Julgador singular não está adstrito a debater ponto a ponto dos argumentos apresentados, desde que sua decisão conste os fundamentos necessários à solução da lide. 5. Deve ser indeferida solicitação de nova diligência, quando constar nos autos as provas necessárias que comprovem o cometimento da infração. 6. Emitir documento fiscal referente a venda de óleo diesel marítimo adquirido com isenção para empresas não autorizadas, constitui infração à legislação tributária e sujeita o infrator às penalidades legais, independente do imposto devido. 7. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 27/01/2010. DATA DO ACÓRDÃO: 27/01/2010.
ACÓRDÃO N. 2340 – 1ª CPJ, RECURSO N. 4961 – DE OFÍCIO

(PROCESSO/AINF N. 012007510003824-1). CONSELHEIRO RELATOR: WLADEMIR NOGUEIRA JÚNIOR. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Detectado vício por ocasião da notificação do AINF, deve ser declarada a nulidade de todos os atos praticados posteriores à sua lavratura, devendo os autos retornarem à autoridade preparadora para que seja notificado regularmente o sujeito passivo. 3. Recurso conhecido e em preliminar pela nulidade de todos os atos preparatórios desde a notificação do AINF. DECISÃO:UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 03/02/2010. DATA DO ACÓRDÃO: 03/02/2010.
ACÓRDÃO N. 2341 – 1ª CPJ, RECURSO N. 5101 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 372006510009572-8). CONSELHEIRO RELATOR: WLADEMIR NOGUEIRA JÚNIOR. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. A responsabilidade por infrações à legislação tributária independe da intenção do agente, na forma da legislação. 3. Deve ser mantida a multa aplicada, em conformidade com a legislação tributária. 4. Entregar mercadorias, sem prévia autorização do órgão competente, a destinatário diverso do indicado no documento fiscal, constitui infração à legislação tributária e sujeita o infrator às penalidades legais, independente do imposto devido. 5. Recurso conhecido e improvido, mantendo-se inalterada a decisão singular. DECISÃO:UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 03/02/2010. DATA DO ACÓRDÃO: 03/02/2010.
ACÓRDÃO N. 2342 – 1ª CPJ, RECURSO N. 5093 – VOLUNTÁRIO (PROCESSO/AINF N. 182009510000736-5). CONSELHEIRO RELATOR: WLADEMIR NOGUEIRA JÚNIOR. EMENTA: 1. ICMS - Auto de Infração. 2. Deixar de recolher imposto, em virtude de haver utilizado indevidamente crédito presumido, constitui infração à legislação tributária e sujeita o infrator às penalidades legais, independente do imposto devido. 3. Recurso conhecido e improvido, mantendo-se inalterada a decisão singular. DECISÃO:UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 05/02/2010. DATA DO ACÓRDÃO: 08/02/2010.

SEFA-DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 69167
PORTARIA Nº DE 0015 DE 01 FEVEREIRO DE 2010
REVOGAR, a contar de 01.02.2010, os efeitos da Portaria nº 0038 de 19.03.2009, publicada no D.O.E nº 31.388 de 30.03.2009, que cedeu para a Prefeitura Municipal de Marituba, com ônus para o Órgão de origem o servidor CLAUDIO BERNARDO DA SILVA, AFRE, IF 5596173/1.
PORTARIA N.º 247 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010.
RECONHECER à RITA AREVÁLO BARROS, viúva do Despachante Estadual ANTONIO RAIMUNDO BARROS, o direito à Pensão Especial, a ser paga na base de 50%, de acordo com o Artigo 3º da Lei n.º 4.809/1978 com a redação dada pela Lei nº 4.875/1979, com efeitos financeiros a contar da data do óbito em 10/12/2009.
PORTARIA Nº 0246 DE 08 DE FEVEREIRO DE 2010
AUTORIZAR, de acordo com o Art. 131, Parágrafo 1º, da Lei nº 5.810 de 24.01.1994, o pagamento da Gratificação de Adicional por Tempo de Serviço aos servidores desta SEFA, abaixo relacionados, referente ao mês de Fevereiro / 2010.

ID.FUNC.	SERVIDOR	%
401692	ACIMAR GONZAGA DO N. SOUSA	50
54488	ACUCENA MARIA S. DUAILIBE	40
5096537	ANA EULALIA BARROS SOARES	40
54191930	ANDRE BRAGA M. CARNEIRO	10
54194	ANTONIO E. P. DA CUNHA	40
46680	ANTONIO SALIM T. RESQUE	60
5887143	CHARLES WILLIAMS M. F. DE SOUZA	20
3239624	CLAUDIA S. NOBRE CARVALHO	35
5002028	CRISTINA MARIA P. ANYZEWSKI	40
715344	DENISE DESINCOURT ALMEIDA	40
45691	ELADIO LOPES F. DE CASTRO	50
3244849	ELISA DE FATIMA BITTENCOURT	45
3250261	EREMITA LIRA MORAES	40
655	FRANCISCO GERALDO SOBRINHO	60
5076005	JOANA AMADOR TEIXEIRA	35
5076781	JOAO CARLOS DA COSTA ALVES	35
513474	JOSE AFONSO CHAVES DA SILVA	45
8014582	JOSE DA SILVA NAVA JUNIOR	35
5075734	JOSE MAURICIO G. FILHO	35
5593344	JOSE WALTER BASTOS SOBRINHO	40
13471	LAURA ADELIA SARGES FERREIRA	60
700509	LILIAN DE JESUS P. V. NOGUEIRA	40
5076013	LILIAN FRANCA DOS S. M. PEREIRA	35
110825	LINETE SILVA DA SILVA	60
100200	LONI ANA HAASE DE MIRANDA	50
3250350	LUCIA MARIA DE O. GALVAO	40
52574	LUIZ ANTONIO B. MESCHEDÉ	60
3250539	LUIZ DOS SANTOS QUARESMA	40